



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença, sem remuneração, ao Vice-Prefeito Municipal.

Nilson João Talgatti, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Concede licença, sem remuneração, ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Elgido Pasa, para tratar de assuntos particulares, no período de 21 a 26 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 31, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 07 de dezembro de 2023.

Ver. Nilson João Talgatti,
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 07 de dezembro de 2023.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 012/2023, que concede licença, sem remuneração, ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Elgido Pasa.

A concessão de licença é para tratar de assuntos particulares, no período de 21 a 26 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 31, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, conforme ofício em anexo.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Nilson João Talgatti,
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.